



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 091/2021

“Reintegra servidora pública no quadro de pessoal permanente do Município de Trabiju por força da cessação do benefício previdenciário denominado AUXILIO DOENÇA e dá outras providências”.

GIOVANI FERRO, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE:**

Art. 1º- Reintegrar, a partir de 01/06/2021, inclusive, no serviço público municipal e no uso de suas atribuições e funções públicas, por força da cessação do benefício previdenciário denominado auxílio-doença (NB 6345359134), o(a) servidor(a) municipal de nome **ANDREIA REGINA DA LUZZE**, ocupante do emprego público municipal de guarda.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 01 de junho de 2021.

GIOVANI FERRO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária